



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

LEI Nº 771/85

De 22 de agosto de 1985.

Autoriza a Contabilidade Municipal a abrir crédito suplementar à verbas que especifica e dá outras providências.-

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr\$85.000.000 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), à verbas que especifica:

02.01-3132 - 03 07 020 2 01 - Ficha nº 011...Cr\$ 5.000.000

05.01-3120 - 08 42 188 2 11 - Ficha nº 052...Cr\$60.000.000

05.01-3132 - 08 42 188 2 11 - Ficha nº 054...Cr\$20.000.000

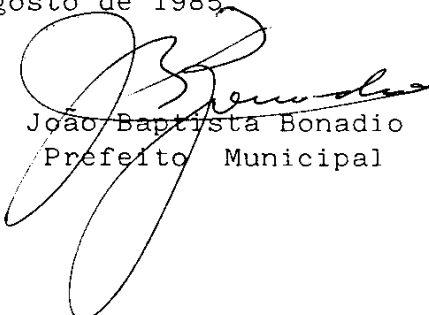
T O T A LCr\$85.000.000

=====

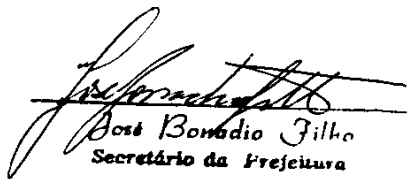
ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior terá sua cobertura com o excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 22 de agosto de 1985.


João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme lei em vigor.


José Bonadio Filho
Secretário da Prefeitura